



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 040**, 14 de setembro de 1968.

### **Autoriza abertura de crédito especial e da outra providencias.**

A Câmara Municipal de Mantena decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º.** E o Poder executivo autorizado a abrir um crédito especial de até Ncr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) para fazer face à indenização trabalhista dos operários do Departamento Municipal de Energia Elétrica.

**Art.2º.** Para ocorrer às despesas decorrentes da execução desta lei, é o Poder Executivo autorizado a usar dos recursos previstos em lei, fazendo operações de crédito, inclusive empréstimos bancários.

**Art.3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento e execução desta lei chegar a pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão intensamente com nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 14 de setembro de 1968.

**José Monteiro da Gama Neto**  
Prefeito Municipal

Adrião Baía  
Secretário